



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 087, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2012, de 28 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.290,83 (quinhentos mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com vista à Reforma e adequação das Quadras Poliesportivas em Rio das Flores, conforme contrato de repasse nº 843444/2017/ME/CAIXA:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------|---|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 09.001 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Centro e de Comércio | 27.812.2009.1265 | 44.90.51.00 | 6.12 | 487.500,00 |
| 09.001 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Centro e de Comércio | 27.812.2009.1265 | 44.90.51.00 | 2.04 | 12.790,83 |
| Total | | | | | 500.290,83 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do termo aditivo contrato de Repasse nº 843444/2017/ME/CAIXA – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Publicado no Diário Oficial nº 418

22 / 06 / 2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 03.001 | Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos | 28.846.2003.2005 | 33.90.92.00 | 2.04 | 12.790,83 |
| | Total | | | | 12.790,83 |

Art. 3º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de junho de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal